



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.645, de 27 de maio de 2025.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Of. nº 5/CMDDPI/2025, de 13 de maio de 2025, solicitando a substituição da servidora para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (PM-ADM-2025/06339);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o numeral "1", da alínea "a", inciso II, do artigo 1º do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

II -

a) ...

[...]

1) Titular: Dayane Alves Batista Fazzio – Lar Sagrado Coração de Jesus;

[..]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:0480  
5986140Assinado de forma digital por  
BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:04805986140  
Dados: 2025.05.28 07:24:35  
-04'00"**DECRETO Nº 3.645, de 27 de maio de 2025.****Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Of. nº 5/CMDDPI/2025, de 13 de maio de 2025, solicitando a substituição da servidora para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (PM-ADM-2025/06339);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o numeral "1", da alínea "a", inciso II, do artigo 1º do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**II -**

**a) ...**

[...]

1) Titular: Dayane Alves Batista Fazzio – Lar Sagrado Coração de Jesus;

[..]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 478, de 27 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, a partir de 2 de junho de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de novembro de 2016 a 6 de junho de 2023, à servidora pública municipal **ANA PAULA GONÇALVES BEZERRA LOPES**, matrícula 8.001, exercendo do cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Pedagogo - Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/05175).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 488 de 27 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 20 de maio de 2025, a servidora pública municipal **MANUELA ALESSIO ROCHA**, do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/06606).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL